

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referente ao Contrato nº 0557/2018 vinculado ao Pregão Presencial nº 010/2018

Considerando as tentativas frustradas de cientificar pessoalmente o representante legal da empresa ABÍLIO MIGUEL DE JESUS ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.873/0001-70, acerca de irregularidades praticadas pela empresa Contratada no âmbito do contrato em epígrafe, através de servidor público em 30 de julho e por meio da Empresa dos Correios no dia 31 de julho, onde houve a repetida RECUSA do recebimento de Notificação Extrajudicial, **O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, VEM EXPEDIR O PRESENTE EDITAL para que os envolvidos tomem ciência formal das irregularidades apontadas na Notificação em anexa e para efetivar a reabertura do prazo de defesa/manifestação prevista na Lei nº 8.666 de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município e nos murais dos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal.

Ademais, registra-se que a inércia de manifestação ou a comprovação da veracidade das irregularidades apontadas na execução do contrato em tela poderá acarretar na aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº. 8.666/93 (Artigos 80, inciso IV, 86, 87, incisos I a IV), e nos correspondentes instrumento convocatório e contrato.

Macaúbas, 07 de Agosto de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ABÍLIO MIGUEL DE JESUS ARAÚJO - EPP, CNPJ Nº
07.018.873/0001-70.**

**Referente ao Contrato nº 0557/2018 (Pregão Presencial nº.
010/2018).**

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, vem perante Vossa Senhoria apresentar **NOTIFICAÇÃO**, com espeque nas normas legais pertinentes, notadamente as inseridas na Lei nº. 8.666/1993, de acordo com os fatos e fundamentos narrados abaixo.

A empresa ora notificada participou do procedimento de licitação Pregão Presencial nº. 001/2018 realizada pela Prefeitura Municipal de Macaúbas com o objetivo de adquirir materiais de construção, de madeira, elétrico, hidráulico, pré-moldados e concreto e outros correlatos; declarada vencedora dos lotes 01, 02, 06, 10, 11, 13, 14 e 15, aquela empresa firmou o Contrato nº 0557/2018 em 12 de abril de 2018, com valor total de R\$ 595.563,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Em 20 de junho de 2018 a empresa contratada/notificada solicitou reajuste de preço do item 1 - cimento, sendo deferido o pleito de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666 para alterar o valor unitário do referido produto de R\$ 23,45 para R\$ 25,00, nos termos do 1º termo aditivo ao contrato nº 0557/2018 firmado em 09 de julho de 2018.

Ocorre que, em que pese ter sido alterado o preço do produto de comum acordo entre as partes, a empresa notificada está se recusando a entregar os materiais contratados, não tendo apresentados justificativas e acarretando prejuízos com a interrupção de várias obras/serviços realizados pela Prefeitura em todos os setores, restando evidenciada preliminarmente a inércia da empresa notificada com **a inexecução total do contrato**.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Assim, e considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que Vossa Senhoria apresente manifestação escrita acerca dos fatos relatados**; advertindo-se que a verificação da veracidade das irregularidades apontadas na execução do contrato em tela poderá acarretar na aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº. 8.666/93 (Artigos 80, inciso IV, 86, 87, incisos I a IV), e nos correspondentes instrumento convocatório e contrato.

Macaúbas, 30 de julho de 2018.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Ilustre Senhor ABILIO MIGUEL DE JESUS ARAÚJO
Representante legal da empresa – ABÍLIO MIGUEL DE JESUS ARAÚJO - EPP.
Av. Manoel Messias de Figueiredo, s/n, térreo e 1º andar, Centro, Macaúbas/BA.